



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

**EDITAL DEFIN N° 01/2025-UNIFAP, DE 04 DE ABRIL DE 2025**

**PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**

**IMPLANTAÇÃO DE MODELO DE GERENCIAMENTO DE CUSTOS E  
ELABORAÇÃO DE UM MANUAL DE GESTÃO DE CUSTOS DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO AMAPÁ**

O Departamento de Finanças (DEFIN), da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), no uso de suas atribuições, torna público o presente edital visando o estabelecimento de normas para o Processo Seletivo de bolsistas para atuar no apoio e desenvolvimento das atividades no âmbito do Projeto de Desenvolvimento Institucional: Implantação de modelo de gerenciamento de custos e elaboração de um manual de gestão de custos da Universidade Federal do Amapá.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo destina-se à seleção de 02 (dois) bolsistas do curso de graduação em Ciência da Computação, para atuar no apoio e desenvolvimento das atividades do Projeto de Desenvolvimento Institucional intitulado Implantação de modelo de gerenciamento de custos e elaboração de um manual de gestão de custos da Universidade Federal do Amapá.

1.2 O Projeto de Desenvolvimento Institucional objeto deste Edital visa implantar um modelo de gerenciamento de custos e elaborar um manual de gestão de custos da UNIFAP, objetivando instituir uma gestão dos recursos mais eficaz e transparente, fornecendo informações detalhadas sobre os custos de ensino, pesquisa, extensão e administração, permitindo a alocação otimizada dos recursos.

1.3 Os candidatos selecionados deverão atuar como auxiliares nas atividades relacionadas à programação, análise estatística, elaboração de banco de dados, gráficos, produção de relatórios, entre outras atividades.

1.4 Os candidatos selecionados não terão qualquer vínculo empregatício com a Universidade Federal do Amapá.

1.5 A inscrição neste processo seletivo implica automaticamente no pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no Edital e demais instrumentos reguladores, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

**2. DAS VAGAS E DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

2.1. Serão ofertadas 02 (duas) vagas, de preenchimento imediato, para atuação no Projeto de Desenvolvimento Institucional.

2.2 Será utilizado cadastro reserva nos casos dos candidatos aprovados e não classificados nas vagas disponíveis.

2.3 Para participar da seleção o candidato deverá atender aos seguintes critérios:

2.3.1 Estar matriculado e cursando regularmente, a partir do 3º (terceiro) semestre, o Curso de Ciência da Computação da Universidade Federal do Amapá;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

**EDITAL DEFIN N° 01/2025-UNIFAP, DE 04 DE ABRIL DE 2025**

2.3.2 Ter conhecimento básico ou disponibilidade de aprendizagem sobre Linguagens de Programação, tais como R e Python, Planilhas Eletrônicas, Microsoft Power BI, e Editores de Texto;

2.3.3 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades;

2.3.4 As atividades serão desenvolvidas no formato híbrido, em que a maior parte da carga horária será realizada de forma remota.

2.3.5 Não possuir vínculo empregatício ou receber qualquer outra bolsa concedida pela UNIFAP, exceto auxílios financeiros e bolsas de assistência estudantil.

2.4 Os candidatos que não atenderem aos requisitos mínimos serão eliminados.

### **3. DO VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA**

3.1 O valor do auxílio financeiro ao estudante será de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) mensais, a ser pago através de depósito bancário na conta corrente em nome do aluno.

3.2 A bolsa será concedida durante o período de 10 meses, com início em 02 de maio de 2025 e término em 28 de fevereiro de 2025.

### **4. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO**

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2 A inscrição será realizada através do formulário eletrônico disponibilizado no link: <https://forms.gle/4R3dUUbt5BGtsBdbA>.

4.3 As inscrições ocorrerão no período de **07 a 11/04/25**. **As inscrições no dia 11/04 encerram às 18h.**

4.1 Para realizar a inscrição, o candidato deverá:

4.1.1 Preencher corretamente o formulário eletrônico de inscrição;

4.1.2 Anexar no campo específico do formulário de inscrição:

a) Histórico escolar da UNIFAP atualizado (emitido pelo SIGAA);

b) Atestado de matrícula atualizado (emitido pelo SIGAA). **OBS: Para fins de inscrição não será aceita a declaração de vínculo e/ou comprovante de solicitação de matrícula;**

c) Ficha de avaliação do histórico e currículo acadêmico preenchida e com as devidas comprovações anexadas (Anexo I);

4.1.3 Estar de acordo com a declaração informada no formulário eletrônico.

4.2 O candidato que apresentar mais de uma inscrição no processo seletivo, será considerada apenas a última.

4.3 As inscrições deferidas serão divulgadas em listagem provisória na página do DEFIN ([www2.unifap.br/defin](http://www2.unifap.br/defin)).

4.4 Caberá recurso devidamente fundamentado das inscrições provisórias no link <https://forms.gle/MViQU2XfgBhXw8s67>, sem efeito suspensivo, no dia **15/04/2025 até as 18 horas**.

4.5 Após o período de recursos e análise dos dados informados, será divulgada a lista final das inscrições homologadas.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

**EDITAL DEFIN N° 01/2025-UNIFAP, DE 04 DE ABRIL DE 2025**

**5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1 A seleção será realizada conforme segue:

5.1.1 Avaliação do currículo e histórico escolar dos candidatos (classificatória).

5.1.2 Entrevista individual realizada com os candidatos (classificatória e eliminatória), na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

5.2 Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a entrevista, e o não cumprimento das regras previstas neste Edital implicará em eliminação do candidato.

5.3 Só farão as entrevistas os candidatos que atenderem a todas as normas deste Edital.

5.4 A Nota Final (NF) dos candidatos será composta pela soma da Nota da Análise do Currículo e Histórico Escolar (NACHE) e da Nota da Entrevista (NE). A NF será apresentada com arredondamento de duas casas decimais, e será calculada de acordo com a equação abaixo:

$$NF = NACHE + NE$$

5.5 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**6. DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ALUNO**

6.1 A Nota do Histórico Escolar considera o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) do candidato.

6.2 Para a Avaliação do Currículo e Histórico Escolar o candidato deve preencher a Ficha de Avaliação do Currículo e Histórico Escolar (Anexo I).

6.3 Os candidatos deverão apresentar cópias da documentação comprobatória das experiências pontuadas na Ficha de Avaliação do Currículo e Histórico Escolar.

6.4 Os documentos apresentados pelos candidatos, em 01 (uma) via, deverão estar dispostos conforme a ordem descrita no Anexo I, e acompanhados do quadro preenchido e pontuado pelo próprio candidato.

6.5 Para atribuir a pontuação referente ao julgamento do Currículo e Histórico Escolar, os examinadores deverão utilizar os critérios contidos no Anexo I deste Edital.

6.5.1 Não será atribuída nenhuma pontuação ao exame do Currículo e Histórico Escolar ao candidato que não comparecer na entrevista.

6.6 A nota da Avaliação do Currículo e Histórico Escolar (NACHE) consistirá no somatório dos critérios da Ficha de Avaliação do Currículo e Histórico Escolar dividido por 2 (dois), conforme Anexo I.

**7. DA ENTREVISTA**

7.1 A entrevista visa verificar a capacidade do candidato para o desenvolvimento das atividades, avaliando as habilidades técnicas e interpessoais de comunicação.

7.2 Na entrevista, os candidatos serão avaliados por 03 (dois) servidores que compõem a equipe do projeto. Os avaliadores atribuirão a pontuação conforme os critérios estabelecidos no Anexo II.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

**EDITAL DEFIN N° 01/2025-UNIFAP, DE 04 DE ABRIL DE 2025**

7.2.1 Durante a entrevista os avaliadores poderão realizar avaliação complementar do candidato, caso considerem necessário.

7.3 A Nota da Entrevista (NE) será o somatório das notas de cada critério de avaliação da entrevista (Anexo III), totalizando a pontuação máxima de 10 (dez) pontos. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) pontos.

7.4 O candidato que não comparecer no horário indicado para a entrevista será eliminado.

7.5 A entrevista ocorrerá de forma presencial.

7.5.1 O local e horário da entrevista será divulgado na página do DEFIN ([www2.unifap.br/defin](http://www2.unifap.br/defin)).

## **8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1 Como critérios de desempate será utilizado em primeiro lugar a maior nota na avaliação do currículo e histórico escolar, persistindo o empate será considerado apto o candidato que obtiver a maior nota na entrevista, e persistindo ainda o empate será considerado o candidato de maior idade.

## **9. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**

9.1 As etapas do processo seletivo serão realizadas conforme quadro abaixo:

<b>ATIVIDADES</b>	<b>PERÍODO</b>
Publicação do edital	04/04
Impugnação do edital	05/04 (até 18h)
<b>Período de inscrições</b>	<b>07 a 11/04 (até 18h)</b>
Divulgação das inscrições provisórias	14/04
Recursos das inscrições provisórias	15/04 até 18h
Homologação das inscrições deferidas	16/04
Divulgação dos horários das entrevistas*	16/04
<b>Realização das entrevistas</b>	<b>24/04</b>
Divulgação do Resultado Provisório	25/04
Recursos do Resultado Provisório	28/04 até 18h
Homologação do Resultado Final	29/04
Data de envio do Termo de Compromisso	30/04
<b>Início das atividades</b>	<b>02/05</b>

9.2 As informações sobre as realizações das etapas do Processo Seletivo serão divulgadas no endereço eletrônico [www2.unifap.br/defin](http://www2.unifap.br/defin).

9.3 O acompanhamento de avisos e comunicados referentes ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

**EDITAL DEFIN N° 01/2025-UNIFAP, DE 04 DE ABRIL DE 2025**

**10. DO INGRESSO NO PROJETO**

10.1 Para ser vinculado ao projeto, o acadêmico aprovado deverá assinar o Termo de Compromisso.

10.1.1 Na data de **30 de abril de 2025** um membro da equipe do projeto realizará o contato via e-mail com o aluno aprovado para formalizar a assinatura do Termo de Compromisso, que será por meio eletrônico.

10.1.2 O Termo de Compromisso será enviado ao e-mail do aluno aprovado, e este deverá devolver com a sua assinatura e os documentos solicitados no instrumento convocatório no mesmo dia.

10.2 Após o encerramento do período estabelecido para assinatura do Termo de Compromisso, caso o primeiro colocado não tenha efetuado a assinatura do referido Termo, serão convocados os candidatos do Cadastro de Reserva.

10.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as convocações, que serão publicadas no endereço eletrônico [www2.unifap.br/defin](http://www2.unifap.br/defin), e contato via e-mail.

**11. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA**

12.1 Constituem-se atribuições do bolsista:

I. Cumprir a carga horária semanal prevista neste Edital;

II. auxiliar a equipe do projeto em tarefas compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:

a) Programação computacional;

b) Estudos sobre Sistemas de Custos nas Universidades Federais;

c) Reuniões periódicas (presencial ou remota);

d) Organização de banco de dados;

e) E outras atividades compatíveis.

III. zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;

IV. manter assiduidade nas atividades, e

V. elaborar mensalmente relatórios de atividades desenvolvidas.

**12. DA DESCLASSIFICAÇÃO E DESLIGAMENTO DO PROJETO**

12.1 Serão desclassificados ou a qualquer tempo desligados do projeto os candidatos ou bolsistas que apresentarem informações falsas, sem prejuízo de outras sanções administrativas e judiciais pertinentes.

12.2 Serão desligados os bolsistas que descumprirem o Termo de Compromisso firmado com a Instituição, bem como aqueles avaliados negativamente pelo orientador responsável.

**13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 Este Edital terá vigência de 1 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

13.2 Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato declara-se ciente e de acordo com as normas do presente processo seletivo, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pelo Departamento, ressalvado o direito de recurso.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

**EDITAL DEFIN N° 01/2025-UNIFAP, DE 04 DE ABRIL DE 2025**

13.3 Caberá a impugnação deste edital de forma fundamentada no link <https://forms.gle/P1sCUc64zXjPcxSC8>, no dia 05 de abril de 2025 até as 18 horas.

13.4 Caberá recurso do Resultado Provisório devidamente fundamentado no link <https://forms.gle/P1sCUc64zXjPcxSC8>, no dia 25 de abril de 2025 até as 18 horas.

13.5 A classificação dos candidatos em lista de seleção para além do número de vagas disponibilizadas, produz somente expectativa de direito (Cadastro Reserva).

13.6 Para efetivar-se no projeto, os candidatos selecionados deverão assinar o Termo de Compromisso que definirá as formas de execução, fiscalização e avaliação das atividades.

13.7 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão decididos pelo Departamento.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 04 de abril de 2025

Osmar Almeida da Silva

Coordenador do Projeto de Desenvolvimento Institucional

*Implantação de modelo de gerenciamento de custos e elaboração de um manual de gestão de custos da  
Universidade Federal do Amapá*



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**

**EDITAL DEFIN N° 01/2025-UNIFAP, DE 04 DE ABRIL DE 2025**

**ANEXO I**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO E CURRÍCULO ACADÊMICO**

Nome do Candidato:					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM AVALIADO*	Ponto unidade	Pontuação máxima	Total atingido	Paginação**
1	Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) (Ver Histórico Escolar)	10	10		
2	Participação em programas e projetos institucionais, de pesquisa e/ou de extensão	1,0	2,0		
3	Participação em Programa de Monitoria	0,5	1,0		
4	Participação em eventos tais como: seminários, simpósios, congressos, conferências e outros similares	0,5	1,0		
5	Publicação em anais de eventos científicos ou revistas	0,5	1,0		
6	Participação como ouvinte de defesa pública de TCC, Dissertação e/ou Tese	0,5	1,0		
7	Estágios realizados na área de interesse do projeto	1,0	2,0		
8	Participação de cursos extracurriculares na área de interesse do projeto	0,5	2,0		
<b>TOTAL GERAL OBTIDO NOS ITENS</b>					
<b>TOTAL DE PONTOS VÁLIDOS - NACHE</b> (Total geral obtido dividido por 2)					

\* Serão pontuadas, exclusivamente, as atividades devidamente comprovadas, de acordo com o item 6.3 do edital.

\*\* Informar o número da página de cada documento conforme a ordem apresentada.

**Macapá, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025**

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**

**EDITAL DEFIN N° 01/2025-UNIFAP, DE 04 DE ABRIL DE 2025**

**ANEXO II**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA**

Candidato:	
Avaliador:	
<b>Crítérios</b>	<b>Pontos obtidos</b>
01. Possibilidade de dedicação às atividades inerentes ao projeto (2,0 pontos)	
02. Conhecimento na área do projeto (2,0 pontos)	
03. Motivação para a realização das atividades (2,0 pontos)	
04. Comunicação interpessoal e fluência verbal (2,0 pontos)	
05. Coerência das respostas aos questionamentos (2,0 pontos)	
TOTAL (máximo 10 pontos)	

**DATA: \_\_/\_\_/2025**

**ASSINATURA DOS AVALIADORES:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_